



Câmara Municipal de
NIOAQUE

REQUEIRO, a Mesa Diretora, após ouvido o Plenário seja este encaminhado a Sua Excelência Gerson Garcia Serpa, Prefeito Municipal e a Senhora Ilizanir Romeiro Serpa, Secretária Municipal de Assistência Social, requerendo aos mesmos providências junto na elaboração e encaminhamento para apreciação desta Casa de Leis do Projeto de Lei que Cria o Conselho Municipal do Idoso, e posterior sua aprovação seja enviado o Projeto de Lei do Fundo Municipal do Idoso, seguindo em anexo modelo, como sugestão, do propenso projeto inerente ao Conselho Municipal do Idoso, regimento interno e decreto , bem como recomendação enviada pelo Deputado Estadual Renato Câmara.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de uma prerrogativa da administração pública, que tem por objetivo a regulamentação dos Direitos do Idosos no âmbito municipal, onde o respectivo conselho dentre suas atribuições primordial está o de fiscalizar as instituições de atendimento ao idoso, é o órgão que representará os idosos perante a comunidade e os poderes públicos em busca de soluções de modo compartilhado, bem como o Fundo Municipal do Idoso habilitará o município para recebimento de recursos provenientes de repasses diversos. Ante as razões esperamos que as medidas requeridas sejam atendidas.

Sala das Sessões em, 27 de janeiro de 2016

VEREADORA EUDES PACHE CORRÊA - PSDB

VEREADOR RONALD DA SILVA ANDRÉA - PT